



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 029 /2011

Estabelece prioridade para estacionamento de veículos nas imediações de farmácias, drogarias e estabelecimentos similares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o direito de uma vaga para estacionamento temporário de um veículo tipo automóvel ou ambulância nas imediações de cada estabelecimento comercial de farmácia, drograria e similar, no município de Fundão, no horário das 07 às 20 horas.

**§ 1º** A vaga de estacionamento a que se refere o caput deste artigo é destinada ao estacionamento de veículos com passageiros que após o atendimento médico, necessitam adquirir os medicamentos ou aplicação de injeções, por tempo não superior a 20(vinte) minutos.

**§ 2º** Durante o tempo de estacionamento o veículo deverá ter sua sinalização de emergência açãoada.

**Art. 2º** Fica a cargo da Secretaria Municipal competente providenciar a demarcação das vagas para o estacionamento dos veículos citados no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de março de 2011.

**JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS**  
Vereador do Município de Fundão (PMN)

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	
PROTOCOLO	
11 MAR 2011	
Nº	46



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer prioridade para estacionamento de veículos nas imediações de farmácias, drogarias e estabelecimentos similares.

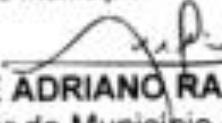
A motivação da vem da necessidade de garantir aos munícipes rápido acesso a este seguimento comercial imprescindível, que quando necessário é em caráter emergencial e urgente.

Nesta linha será fixado o limite da parada em até vinte minutos, exclusivo para aquisição de produtos nesses estabelecimentos, e durante este período o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada

Também é alvo da propositura, que as vagas para estacionamento sejam delimitadas com sinalização.

Vale ressaltar que o projeto origina-se de sugestões dos proprietários de farmácias, além de buscar exemplos de outras cidades.

Pelas razões apresentadas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares à conversão deste Projeto em Lei, visando unicamente o desenvolvimento de nosso município.

  
**JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS**  
Vereador do Município de Fundão (PMN)